

Proc. Administrativo 2- 2.830/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 24/08/2022 às 17:54:53

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Onix do MAC placa QCZ-0108.

Processo n.º 207/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.830/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ONIX DO MAC - PLACA QCZ-0108.**, através da empresa **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP- LUBRICENTER**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.299.100/0001-87, na importância de **R\$ 6.052,00 (Seis Mil e Cinquenta e Dois Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, visto que o Onix, está necessitando urgência substituição, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para Cuiabá, para consultas e exames especializados. E pacientes para hemodiálise dentro da cidade. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07917/22**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, I e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o **Pedido de Empenho Nº. Nº 08312/22.**

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60F3-A784-143B-D25C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/08/2022 16:55:05 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/08/2022 16:55:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/60F3-A784-143B-D25C>

Proc. Administrativo 3- 2.830/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 24/08/2022 às 17:55:32

Setores envolvidos:

SAD, SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Onix do MAC placa QCZ-0108.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 207/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ONIX DO MAC - PLACA QCZ-0108.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP-LUBRICENTER**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.299.100/0001-87, visando permitir **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ONIX DO MAC - PLACA QCZ-0108.**, nos termos do Art. 75 inciso I da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F16-14EF-EEEE-F574

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/08/2022 16:55:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/08/2022 16:56:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3F16-14EF-EEEE-F574>

Proc. Administrativo 2.830/2022

De: Laressa F. - SMS

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 24/08/2022 às 17:38:12

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SAD, SMS, SMS

COMPRA DIRETA Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Onix do MAC placa QCZ-0108.

ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de peças e mão de obra da empresa **G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER**, CNPJ: 11.299.100/0001-87, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO

Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Onix do MAC placa QCZ-0108.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTI SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4

Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que o Onix, está necessitando urgência substituição, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para Cuiabá, para consultas e exames especializados. E pacientes para hemodiálise dentro da cidade. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.

DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 6.052,00 (Seis mil e cinquenta e dois reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 1001508

3.3.90.30.39.16 FREIOS

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTI SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4



3.3.90.30.39.14 REFRIGERAÇÃO

3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE

FICHA: 1000537

3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

—
Laressa Lira Farias

Administrativo Saúde/ Compras

Anexos:

CND_Estadual_Lubricenter.pdf

CND_Federal.pdf

CND_Municipal_Lubricenter.pdf

CND_Trabalhista.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Contrato_Social.pdf

GOIAS_ONIX_1.pdf

LUBRICENTER_ONIX_CILINDRO.pdf

OESTE_VEICULO_ONIX_CILINDRO.pdf

PEDIDO.pdf

QD_COTACAO.pdf





ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de peças e mão de obra da empresa **G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER, CNPJ: 11.299.100/0001-87**, de acordo com Departamento de compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

OBJETO

Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do Onix do MAC placa QCZ-0108.

DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

DA REGULARIDADE FISCAL

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DA JUSTIFICATIVA:

A referida compra justifica-se visto que o Onix, está necessitando urgência substituição, pois este veículo é utilizado diariamente para transporte de pacientes para Cuiabá, para consultas e exames especializados. E pacientes para hemodiálise dentro da cidade. Informo ainda que não temos processo licitatório vigente.

DO VALOR CONTRATADO

O valor total dos materiais corresponde ao montante de **R\$ 6.052,00 (Seis mil e cinquenta e dois reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA 1001508

3.3.90.30.39.16 FREIOS

3.3.90.30.39.14 REFRIGERAÇÃO

3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE

FICHA: 1000537

3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

DO FISCAL DA COMPRA

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Célia Regina de Jesus Ribeiro Matrícula: 109503.

DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT**

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:	Reserva Orçamentaria: 12234
08312/22	24/08/2022	07917/22	000362/22	193	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI	14133/2021	

Poder: PODER EXECUTIVO
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade / Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Centro de Custo: 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Cond. Pagamento:

Ficha 1001508 Valor 5.050,00
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.39.16 FREIOS
 10.302.0015.2322.0000 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
 030 000 Recuro

Ficha 1001508 Valor 52,00
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.01.04 ÓLEO LUBRIFICANTE
 10.302.0015.2322.0000 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
 030 000 Recuro

Ficha 1000537 Valor 950,00
 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.39.19.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
 10.302.0015.2322.0000 MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos
 1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
 030 000 Recuro

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000362/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 193 - Mod. Formatada: 193 - Aquisição de peças e mão de obra para manutenção veículo QCZ-0108

Fornecedor: G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER COD: 16912
 Endereço: AV. BRASIL Nº 1804-W Nº: CPF/CNPJ: 11.299.100/0001-87
 TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
001.010.068	CILINDRO MESTRE DE FREIO	11561010000	33111390000		UN	1,00	1.400,00	1.400,00
099.166.279	MODULO DE CONTROLE ABS	11561010000	33111990000		UN	1,00	1.200,00	1.200,00
065.001.001	OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500ML				UN	2,00	26,00	52,00
099.015.640	SERVICO MECANICA E ELETRICO				UN	1,00	950,00	950,00
099.166.278	VALVULA MODULADORA	11561010000	33111990000		UN	1,00	2.450,00	2.450,00
Total Pedido								6.052,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
 Chefe Dep. Compras

GICELLY M. L. ZANATTA SOUSA
 Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

LARESSA LIRA FARIAS

1Doc: Proc. Administrativo 2.830/2022

18/33

 Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4




Quadro de Cotação - 07917/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)	
		Proponente_16912		Proponente_27497		Proponente_4630			
001.010.068 CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	1.400,00	1.400,00	2.580,00	2.580,00	1.438,99	1.438,99	16912	1.400,00
099.166.279 MODULO DE CONTROLE ABS	1	1.200,00	1.200,00	1.800,00	1.800,00	1.207,19	1.207,19	16912	1.200,00
065.001.001 OLEO FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500ML	2	26,00	52,00	45,00	90,00	26,04	52,08	16912	52,00
099.015.640 SERVICO MECANICA E ELETRICO	1	950,00	950,00	1.100,00	1.100,00	1.000,00	1.000,00	16912	950,00
099.166.278 VALVULA MODULADORA	1	2.450,00	2.450,00	2.480,00	2.480,00	2.473,22	2.473,22	16912	2.450,00
Valor Total da Cotação:									6.052,00

Relação de Proponentes Participantes

16912 G.BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER
27497 ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO LTDA
4630 OESTE VEICULOS LTDA.

Relação de Proponentes Vencedor(es)

16912 6.052,00

Aprovado por:

Digitador (a)
LARESSA LIRA FARIAS





AUTO CENTER GOIAS

CGC: 30.071.431/0001-00

Insc.Est.: 13.717.497-7

AVENIDA ISMAEL JOSE DO NASCIME Bairro: CENTRO

Telefone: (65) 3326-7603

TANGARA DA SERRA - MT

Nº 474

N

ORÇAMENTO

Nº 0000361

Tipo: 2.1.02 Orcamento

Emissão:

Responsável: ABDIAS

Cliente: C01198 - PREFEITURA TANGARA DA SERRA

Bairro: JARDIM EUROPA

Endereço: AVENIDA BRASIL

2351

Cidade: TANGARA DA SERRA

- MT

Telefone: 3311-4800

CGC: 03.788.239/0001-66

Insc.Est.:

Veículo Modelo:

Ano:

Placa:

Chassi:

Observações de Abertura:

Serviço	Descrição do Serviço	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
003551	SERVICO DE MÃO DE OBRA ELETRICA	1,00	480,00	480,00
003551	SERVICO MECANICO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS	1,00	620,00	620,00

Produto	Descrição do Item	Quant.	Vlr Unitário	Vlr Total
000512	COLINDRO MESTRE	1,00	2.580,00	2.580,00
000512	MODULO DE CONTROLE	1,00	1.800,00	1.800,00
000512	VALVULA MODULADORA	1,00	2.480,00	2.480,00
000512	FLUIDO DE FREIO DOT 4	2,00	45,00	90,00

Serviços:	1.100,00	Produtos:	6.950,00	Total Bruto:	8.050,00
ONIX 2018				Total Desconto:	0,00
QCZ0108				Total Líquido:	8.050,00

Autorizo a Execução dos Serviços com a Substituição das Peças acima Relacionadas, nesta O.S.

TANGARA DA SERRA, 19 de agosto de 2022

Usuário Veículo

PREFEITURA TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTINA LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4





Fone: (65) 3326-4713

Insc.Est.: 133798208

CNPJ: 11.299.100/0001-87

AV. ISMAEL JOSE DO NASCIMENTO, 1655-W, , JARDIM ACACIA, TANGARA DA SERRA - MT 78300-000

Orçamento

000026007

Vendedor(a)

GABRIEL

Condição de Pagamento

28 DIAS

Data de Emissão 11/08/2022

Cliente: PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Endereço: AV. BRASIL, 2350

Cidade: TANGARA DA SERRA

Telefone: 33114800

Contato:

Validade Proposta:

Estado: MT

PRODUTOS

Produto	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
000001	VALVULA MODULADORA ONIX	1,00	2.450,00	2.450,00
000001	MODULO DE CONTROLE ABS ONIX	1,00	1.200,00	1.200,00
000001	CILINDRO MESTRE FREIO ONIX	1,00	1.400,00	1.400,00
009953	COBREQ FLUIDO P/ FREIO DOT-4 500-ML	2,00	26,00	52,00

Total de Produtos: 5.102,00

SERVIÇOS

Serviço	Descrição do Item	Quant.	Vir Unitário	Vir Total
000002	MAO DE OBRA SERVICO MECNICO	1,00	550,00	550,00
000002	MAO DE OBRA SERVICO ELETRICO	1,00	400,00	400,00

Total de Serviços: 950,00

Observação de Abertura

Observação de Fechamento

Observações Gerais

QCZ-0108 ONIX SEC. SAUDE

Serviços: 950,00
 Produtos: 5.102,00
 Total Bruto: 6.052,00
 Total Desconto: 0,00
 Total Líquido: 6.052,00

TANGARA DA SERRA, 18 de agosto de 2022

PREFEITURA M. DE TANGARA DA SERRA

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LOPEZ PENZANCE e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.10cc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4 e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4





Empresa: Oeste Tangara
Av Lions Internacional, 1495 W

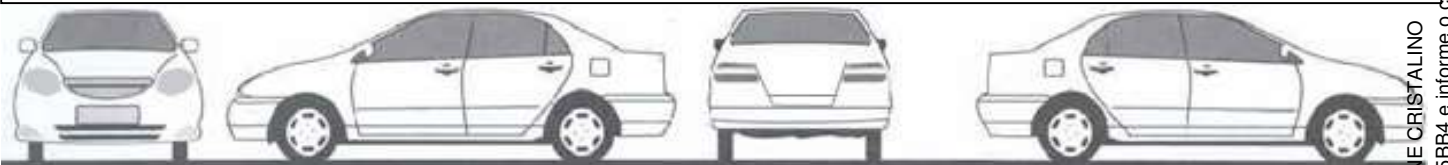
CNPJ: 73.812.521/0001-17
Bairro: G J
Fone: 6533115000

Insc.Estad.: 131534521 / Insc.Mun.: 4229
Tangara da Serra - Mato Grosso - MT
CEP: 78300000

Orçamento Interno

Nº 102018

Tipo: V1 - Cliente	Prisma: 05	Entrada: 11/08/2022 as 14:42
Responsável: Marcelo Duarte De Souza		Validade: 21/08/2022
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Liberada:
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Tipo Fáb.: V1		N. Pré O.S.: 130495
Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA MT AV BRASIL, 2351 SETOR N Bairro: JARDIM EUROPA TANGARA DA SERRA - Mato Grosso - MT Email: servicos@oesteveiculos.com.br	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro RG: CGC: 03.788.239/0001-66 Fone: 65-3311 4885 Celular: 65-999576501 Comercial: 65-3311 4885
Veículo	Produto/Modelo: GM/ONIX / ONIX 1.0L JOY Nr.Fab 9BGKL48U0KB138544 Motor: Cor Externa: BRANCO Motorista: Nr. Série Veíc.:	<input type="checkbox"/> Blindado KM: 144088 Ano/Modelo: 18/19 Hr: 0 Placa: QCZ0108 Linha: 5L48UK Combustivel: Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	OESTE VEICULOS LTDA Bairro:	Data Venda: 08/09/2019 CEP:



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente
01 CLIENTE ALEGA FREIO TRAVANDO
02 9-9978-6731 GILMAR

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	GM28	SERVICO DE MECANICA	600,00	02	GM35	SERVICO DE ELETRICA	400,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
52075431	CILINDRO MESTRE E SE	UN	B	1	0 0	1438,990000	1438,99
52146995	MODULO DE CONTROLE E	UN	L	1	0 0	1207,190000	1207,19
93205290	FLUIDO PARA FREIO HI	UN	I	2	56 0	26,040000	52,08
94755728	VALVULA MODULADORA D	UN	B	1	0 0	2473,220000	2473,22

Fechamento	Serviços: 1000,00	Itens: 5171,48	Serviços+Itens: 6171,48
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 1000,00	Total: 5171,48	Descontos: 0,00
			Total: 6.171,48

Diagnóstico:

OBS: GARANTIA DE MÃO DE OBRA 30 DIAS. GARANTIA DE PECAS 90 DIAS.
N?o nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veiculo, dinheiro, joias, relógio e pertences em geral devendo serem retirados na Recepção na hora da inspecção.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0039147187**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/07/2022** Hora da emissão: **08:48:59**

Nome/denominação do sujeito passivo: **G. BORGES PEREIRA EIRELI**

CNPJ: **11.299.100/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/09/2022**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2T7BKA72MKBTU2MK**

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganaraserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. BORGES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 11.299.100/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:38:21 do dia 16/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2023.

Código de controle da certidão: **B11E.EE27.80C9.7840**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 20588/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: 11.299.100/0001-87 (CNPJ)

Contribuinte: G. BORGES PEREIRA EIRELI

Endereço: AV BRASIL 1804
JARDIM ACACIA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 26 de julho de 2022.

Certidão válida até 26/08/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 26/07/2022 as 08:48:45h. - Código de Validação **H809S7.C0H018.16G3R4**

AVENIDA. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-901 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. BORGES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.100/0001-87

Certidão nº: 23643333/2022

Expedição: 26/07/2022, às 09:48:45

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. BORGES PEREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.299.100/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELY MARIA LORENZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.299.100/0001-87
Razão Social: G BORGES PEREIRA EIRELI EPP
Endereço: AV AV BRASIL 1804 W 1804 / JARDIM AMERICA / CUIABA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080901104421900839

Informação obtida em 24/08/2022 17:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

GISELLE BORGES PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, Brasil.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI de nome **G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 5160012083-1 com sede na Avenida Brasil nº. 1.804- W, Jardim América, Tangara da Serra – MT, CEP 78.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 11.299.100/0001-87, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº. 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

DA CLAUSULA ARBITRAL

CLÁUSULA TERCEIRA, Retira-se a expressão **EPP** do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade passa a ter como objeto mercantil a exploração das seguintes atividades:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 28302022 digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3 de 10

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar**
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores**
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), altera-se para R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), sendo que o aumento é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

G. BORGES PEREIRA EIRELI
CNPJ: 11.299.100/0001-87



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 20202022. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

GISELLE BORGES PEREIRA nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1987, Solteira, Empresária, CPF/MF nº. 019.320.541-62, Carteira de Identidade nº. 16732693, órgão expedidor SJSP - MT, residente e domiciliada na Rua Pedro Kwiecinski, Esquina Com Rua Neftes de Carvalho, s/n, Jardim Rio Preto, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **G. BORGES PEREIRA EIRELI** e tem sua sede e domicilia na Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº. 1655- W, Jardim Acácia, Tangara da Serra - MT, CEP 78.300-000.

Parágrafo Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa no valor de R\$ 125.000,00 (Centro e Vinte e Cinco Mil Reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, pela titular **GISELLE BORGES PEREIRA**.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da empresa é:

Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de calçados. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Serviços de borracharia para veículos automotores. Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 28302022. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3 de 10

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CNAE FISCAL

- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar**
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados**
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores**
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
- 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores**
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 03 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa será administrada pela sua titular **GISELLE BORGES PEREIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 2174469. Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 01 de 01

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP,

CNPJ: 11.299.100/0001-87

CLÁUSULA SETIMA: Declara a titular da **EIRELI**, para devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade da titular será limitada ao capital integralizado da empresa e regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – Elege o foro da Comarca de Tangara da Serra- MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato alterador, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangara da Serra MT, 13 de Agosto de 2019.

GISELLE BORGES PEREIRA
CPF: 019.320.541-62



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2174469 em 15/08/2019 da Empresa G. BORGES PEREIRA EIRELI, Nire 51600120831 e protocolo 19141164-7 - 14/08/2019. Autenticação: F4DBBE9DC41B1685CDAB88EE6225731868E83BDD. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/141.164-7 e o código de segurança 28302022. Este documento foi autenticado digitalmente e assinada em 15/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/10

Assinado por 3 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4> e informe o código B45C-94AE-C4DC-5BB4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B45C-94AE-C4DC-5BB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 24/08/2022 16:44:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUZA (CPF 036.XXX.XXX-13) em 24/08/2022 16:46:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/08/2022 16:58:30 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B45C-94AE-C4DC-5BB4>

Proc. Administrativo 1- 2.830/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SMS - Compras - A/C Laressa F.

Data: 24/08/2022 às 17:52:19

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

Portanto o departamento de compras identificou a necessidade de utilizar o **inciso I do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que atualmente não temos licitação vigente com o objeto de manutenção corretiva e preventiva em veículos oficiais.

Segue em anexo Parecer emitido: [Memorando 8.335/2022 - Parecer para Manutenção da Frota](#)

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: SAD - Gabinete do Secretário

Data: 18/07/2022 às 08:39:38

Setores envolvidos:

SAD, SAD

Parecer para Manutenção da Frota

Prezado Procurador,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, solicitar um *PARECER* para o uso do ART. 75, inciso I da Lei 14.133/21 para aquisição de Serviços de Manutenção de Veículos Automotores, tendo em vista que o pregão não esta vigente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar nossos agradecimentos.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9183-1941-066E-C7ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 18/07/2022 07:39:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 18/07/2022 07:58:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9183-1941-066E-C7ED>

Memorando 1- 8.335/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Procuradores Municipais - A/C Luan V.

Data: 18/07/2022 às 10:01:32

Devidas Providências.

—

Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Memorando 2- 8.335/2022

De: Luan V. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 18/07/2022 às 10:26:23

Setores envolvidos:

SAD, SAD, GAB

Parecer para Manutenção da Frota

Por meio do Parecer Jurídico n. 012/2022, este Procurador já emitiu opinião acerca da aplicabilidade e uso dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, para onde se reporta.

No acórdão n. 2.458/2021, o TCU entendeu que é possível a utilização do art. 75 da nova lei de licitações por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos “não-Sisg”, em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. O tribunal orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal.

Sobre a manutenção de veículos automotores, veja-se o que diz a Lei, em seu artigo 75, inciso um:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Da leitura do dispositivo, o limite em questão pode ser utilizado para:

- a) obras e serviços de engenharia; ou
- b) serviços de manutenção de veículos automotores.

Portanto, desde que o departamento de comprar identifique uma dessas duas hipóteses legais, poderá aplicar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações.

A conjunção é uma classe de palavras que servem de ligação entre elementos de uma sentença, sejam eles termos de uma mesma oração ou orações de um mesmo período. No caso da conjunção "ou", trata-se de conjunção alternativa, que expressa uma ideia de alternância, de opção.

Ou seja, basta a leitura literal do artigo para que se entenda seu significado, sendo desnecessário empregar técnicas de interpretação onde a lei não exige.

E, para aferir o limite, deve se observar o §1º do mesmo dispositivo, que prevê:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, desde que o serviço se enquadre como "**serviços de manutenção de veículos automotores**" é **POSSÍVEL** utilizar o inciso I do artigo 75 da Nova Lei de Licitações, pois o diploma legal é claro nesse sentido, desde que observadas as demais condições colocadas no Parecer Referencial acima referido.

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

—
Luan Vanzetto
Procurador do Município

OAB/MT 27.160-O





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E655-A0AF-B4D4-032E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUAN VANZETTO (CPF 949.XXX.XXX-49) em 18/07/2022 09:26:31 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E655-A0AF-B4D4-032E>